

Despacho do Diretor Executivo, de 13-6-2016
Dispensa de Licitação Art. 24 Processo 584/16 Interessado: Diretoria Executiva - UEP/Meio Ambiente Assunto: Programa de "Recuperação socioambiental da Serra do Mar e Sistema Mosaicos da Mata Atlântica" - Serviço de Produção e Impressão de Identificador; Pulseira Personalizada. Parecer AJº 173/2016. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação e autorizo a despesa e emissão de empenhO no valor total de R\$ R\$ 2.735,00, a favor da empresa Primeband Comercio e Importação de Artigos para Evento Ltda - CNPJ 11.066.174/0001-73 referente à contratação de serviços de produção e impressão de identificador; pulseira personalizada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-23, de 23-06-2016

Fixa modelos padrão de representações a serem adotados pelos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado para solicitar o cumprimento das decisões judiciais que veiculam obrigações de fazer

O Procurador Geral do Estado, Considerando a edição do Decreto 61.782, de 05-01-2016, que regulamenta o procedimento administrativo referente ao cumprimento das decisões judiciais que veiculam obrigação de fazer, em especial o quanto disposto em seu artigo 3º, § 2º; e, Considerando a necessidade de tornar mais ágeis e padronizados os mecanismos referentes ao cumprimento das decisões judicias quanto à obrigação de fazer, resolve:

Artigo 1º - Os Procuradores do Estado deverão utilizar, preferencialmente, os modelos padrão de representações constantes dos Anexos I a V desta Resolução, para solicitar às Secretarias de Estado, autarquias estaduais, inclusive as de regime especial, exceto as universidades públicas estaduais, Polícia Militar, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo, o cumprimento das decisões judiciais que veiculem obrigação de fazer.

Artigo 2º - A Subprocuradoria Geral do Estado do Contencioso Geral disponibilizará os respectivos modelos no sistema eletrônico de acompanhamento de processos - PGE.net.

Artigo 3º - Para os casos em que a solicitação do cumprimento das decisões judiciais não se enquadre em nenhum dos modelos padrão constantes dos anexos desta resolução, os Procuradores do Estado deverão elaborar representação específica, observando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 61.782, de 05-01-2016.

Artigo 4º - Eventuais alterações supervenientes produzidas nos modelos já aprovados deverão ser objeto de análise prévia da Subprocuradoria Geral do Estado do Contencioso Geral, que comunicará aos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 5º - A utilização dos modelos fixados nesta resolução não dispensa os Procuradores do Estado do atendimento dos demais requisitos previstos no Decreto Estadual 61.782/16 nem de prestarem aos órgãos envolvidos esclarecimentos complementares necessários ao cumprimento da obrigação de fazer.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nos termos do Decreto 61.782/16
POLICIAIS MILITARES – CIAF
Processo n. [Número do processo judicial]
Vara: [Juízo do processo judicial]
Banca:
Secretaria/Orgão/Entidade onde se dará o cumprimento:
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR
I. Tipo de execução
() provisória () definitiva () juizados especiais
Data da distribuição do processo de conhecimento / /
II. Assunto
[Assunto principal do processo judicial]
III. Fundamento legal: _____

IV. Militar do Estado
1) Nome do encabeçante da ação:
[Nome da parte ativa selecionada]
() Ativo () Inativo () Pensionista () Outros _____
2) () e outros (vide petição inicial em anexo)
Co-autores excluídos ou servidores civis: _____

Parâmetros:
Intimação/Citação / / /
Prazo-cumprimento _____
Vencimento: _____
Multa R\$ _____ Prazo da multa _____
() obrigação de fazer:
Conteúdo do Apostilamento: _____

() implantação em folha de pagamento
() Elaboração de planilhas:
- Termo inicial / / /
- Termo final:
() data do apostilamento () outro / / /
Observações: _____

(Local/Data) _____, ___ de _____ de _____.

[nome do procurador]
Procurador do Estado
[OAB do procurador do Estado]
ANEXO II
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nos termos do Decreto 61.782/16
Processo n. [Número do processo judicial]
Vara: [Juízo do processo judicial]
Banca:
Secretaria/Orgão/Entidade onde se dará o cumprimento:
V. Tipo de execução
() provisória () definitiva () juizados especiais
VI. Assunto
[Assunto principal do processo judicial]
VII. Fundamento legal: _____

VIII. Servidor Público do Estado
3) Nome do encabeçante da ação:
[Nome da parte ativa selecionada]
() Ativo () Inativo () Pensionista () Outros _____
4) () e outros (vide petição inicial em anexo)
Co-autores excluídos: _____

Parâmetros:
Intimação/Citação para cumprimento da obrigação de fazer / / /
Prazo-cumprimento _____
Vencimento: _____

Multa R\$ _____ Prazo da multa _____
() obrigação de fazer:
Conteúdo do Apostilamento: _____

() implantação em folha de pagamento
() Elaboração de planilhas:
- Termo inicial / / /
- Termo final:
() data do apostilamento () outro / / /
Observações: _____

(Local/Data) _____, ___ de _____ de _____.

[nome do procurador]
Procurador do Estado
[OAB do procurador do Estado]
ANEXO III
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nos termos do Decreto 61.782/16
CONCESSÃO OU RECÁLCULO DE quinquênios E SEXTA PARTE
Processo n. _____ Vara: _____ Banca: _____
Encabeçante: _____
Secretaria/Orgão onde se dará o cumprimento: _____

Data da distribuição do processo de conhecimento / /

Prazo-cumprimento _____
A decisão transitou em julgado? () Sim () Não
Conteúdo do Apostilamento:
() Concessão da sexta-parte: “Concessão da vantagem da sexta-parte dos vencimentos/proventos, na forma do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 01/11/89, ou a partir da data em que completou vinte (20) anos de efetivo serviço público, se posterior a essa data”.
() Concessão + Recálculo da sexta-parte: “Concessão da vantagem da sexta-parte dos vencimentos, na forma do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 01/11/89, ou a partir da data em que completou vinte (20) anos de efetivo serviço público, se posterior a essa data, bem como o recálculo dessa vantagem sobre todas as parcelas pagas, respeitada a prescrição quinquenal”.

() Recálculo dos adicionais quinquenais: “Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data”.
Deverão ser observadas as conclusões do Grupo Técnico instituído pela Resolução CC-138, de 7-11-2012, da Casa Civil quanto às vantagens que deverão (ou não) integrar a base de cálculo dos quinquênios e da sexta-parte
Há alguma gratificação excluída da base de cálculo, por determinação expressa da decisão judicial?
() Sim. Quais? _____
() Não.
() Deverão ser incluídas as seguintes vantagens: () art. 133, () GAM, () Art. 26, () GTCN.

Co - a u t o r e s e x c l u í d o s : _____
(Local/Data) _____, ___ de _____ de _____.
[nome do procurador]
Procurador do Estado
[OAB do procurador do Estado]
ANEXO IV
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nos termos do Decreto 61.782/16
SPPREV- Benefícios de Servidores Públicos
ILMO. SR. DIRETOR DE BENEFÍCIOS DE SERVIDORES PÚBLICOS – DBS.
Interessado: [Nome da parte ativa principal]
PROCESSO JUDICIAL: [Número do processo judicial]
VARA: [Juízo do processo judicial]
Assunto: [Assunto principal do processo judicial]
FINALIDADE: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
() URGENTE com multa () sem multa
NATUREZA DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL:
() tutela antecipada / liminar
() decisão final não transitada em julgado pendente de recurso sem efeito suspensivo
() decisão final transitada em julgado
DATA DA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO: XX/XX/XXXX (data em que a Autarquia/FESP recebeu a intimação da decisão para cumprimento, ex: do ajuizamento da ação, da citação, da intimação pelo D.O. ou outra data determinada pelo juízo caso seja retroativa)
ALGUM AUTOR QUE CONSTA NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. XX DEVE SER EXCLUÍDO?:
() Não.
() Sim, sendo eles: _____
Solicitamos as dignas providências de Vossa Senhoria para cumprimento da obrigação de fazer, determinada no processo em epígrafe, para EX: restabelecimento de benefício de pensão por morte / inclusão de pensionista na qualidade de companheiro(a) / apostilar gratificação a contar da data acima descrita, e tão logo cumprida solicito seja comunicada esta Procuradoria atestando o fato através dos holerites ou outros documentos, para que o juízo seja informado.
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.
(Local/Data) _____, ___ de _____ de _____.

[nome do procurador]
Procurador do Estado
[OAB do procurador do Estado]
ANEXO V
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nos termos do Decreto 61.782/16
SPPREV- Benefícios Militares
ILMO. SR. DIRETOR DE BENEFÍCIOS MILITARES - DBM
Interessado: [Nome da parte ativa principal]
PROCESSO JUDICIAL: [Número do processo judicial]
VARA: [Juízo do processo judicial]
Assunto: [Assunto principal do processo judicial]
FINALIDADE: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
() URGENTE com multa () sem multa
NATUREZA DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL:
() tutela antecipada / liminar
() decisão final não transitada em julgado pendente de recurso sem efeito suspensivo
() decisão final transitada em julgado
DATA DA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO: XX/XX/XXXX (data em que a Autarquia/FESP recebeu a intimação da decisão para cumprimento, ex: do ajuizamento da ação, da citação, da intimação pelo D.O. ou outra data determinada pelo juízo caso seja retroativa)
ALGUM AUTOR QUE CONSTA NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. XX DEVE SER EXCLUÍDO?:
() Não.
() Sim, sendo eles: _____
Solicitamos as dignas providências de Vossa Senhoria para cumprimento da obrigação de fazer, determinada no

processo em epígrafe, para EX: restabelecimento de benefício de pensão por morte / inclusão de pensionista na qualidade de companheiro(a) / apostilar gratificação a contar da data acima descrita, e tão logo cumprida solicito seja comunicada esta Procuradoria atestando o fato através dos holerites ou outros documentos, para que o juízo seja informado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

(Local/Data) _____, ___ de _____ de _____.

[nome do procurador]
Procurador do Estado
[OAB do procurador do Estado]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 22-06-2016
No Processo PGE 16919-765184/2005 -
Onde se lê: Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 18-03-2016.
Leia-se: Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 21-06-2016.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 25-05-2016

Processo PGE 18629-691578/2015
Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Trindade Serviços de Segurança e Vigilância

Eireli
Objeto: Serviços de segurança/vigilância patrimonial desarmada

Gestor de Contrato: Monica de Fátima Gonçalves
Data da assinatura: 14-09-2015
Rescisão a partir de: 01-06-2016.

Tópico final da decisão de fls. 1114/1115: “...Assim, acolhendo o Parecer de fls. 1109/1113 por seus próprios fundamentos, determino a rescisão unilateral do contrato PR-1 006/2015, com fundamento na Lei 8.666/1993 (artigos 78, inciso XII), e nos termos da cláusula terceira §§ 3º e 4º do referido contrato, sem direito a qualquer espécie de indenização, a partir de 1º de junho de 2.016. 5. Notifique-se a empresa interessada, com aviso de recebimento (A.R.), de que, a partir de 01-06-2016, fica o contrato rescindido, tendo prazo de 10 dias para eventual manifestação em contraditório. 6. A Diretoria de Serviço de Finanças desta Regional para ciência e providências de sua alçada. 7. A Diretoria de Administração para identificar as Chefias de Seccional para que, nos locais de prestação de serviço, seja vedada a sua realização pela empresa a partir de 01-06-2016. 8. A Diretoria de Serviço de Atividades Gerais para, após o prazo estipulado no item 5 supra, informar se houve manifestação do interessado em contraditório, juntando esta aos autos em caso positivo ou certificando sua ausência, em caso negativo...”

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 23-06-16
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/1724/16
CINTER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15893/16	1097854-D	15-06-2016	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
15894/16	1097866-D	15-06-2016	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
15895/16	1097878-D	15-06-2016	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15896/16	1097880-D	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15897/16	1097891-D	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15669/16	1097842-D	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/1725/16

ADILSON DE MELO TRANSPORTE ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15601/16	1098445-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ADIR EVANGELISTA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15602/16	1098457-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ANTONIO BATISTA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15604/16	1098470-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

CARLOS SIGIM TRANSPORTE ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15404/16	1098410-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15534/16	1098305-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15536/16	1098329-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - ME

JOSE CARLOS FAVARO JUNIOR TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15538/16	1098342-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

S H BORANGA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15606/16	1098494-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIRGOLINO MENDES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15405/16	1098421-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
ANTONIO BATISTA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15605/16	1098482-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15535/16	1098317-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15537/16	1098330-A	15-06-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

CARLOS VICENTE MUNIZ TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15597/16	1098391-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15603/16	1098469-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

FABIO RICARDO DE JESUS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15593/16	1098354-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

GERSON VICARI TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15596/16	1098380-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15594/16	1098366-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

LUIZ CARLOS AMORIM TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15595/16	1098378-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15305/16	1097908-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15306/16	1097910-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15315/16	1097921-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15316/16	1097933-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15317/16	1097945-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15318/16	1097957-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15319/16	1097969-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15320/16	1097970-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15321/16	1097982-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15322/16	1097994-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15323/16	1098007-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15324/16	1098019-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15325/16	1098020-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15326/16	1098032-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15327/16	1098044-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15328/16	1098056-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15329/16	1098068-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15330/16	1098070-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15331/16	1098081-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15332/16	1098093-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/1727/16
VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15730/16	1098226-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15731/16	1098238-A	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSER